COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 007/2021 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1571, de 01 de março de 2021, do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 591/2001, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 09 de março de 2021, tendo **Parecer Favorável.**

Considerando que o presente Projeto visa regulamentar o valor de R$ 1.500,00 por meio de lei específica, estando dentro de todos os tramites legais da jurisdição.

Considerando que uma vez que o valor de R$ 500,00 não atende as demandas existentes, a aprovação do Projeto acima citado permitirá o pagamento de despesas extraordinárias e de urgência que não podem aguardar o processamento normal com um valor que consegue suprir tais necessidades.

Considerando que o parecer jurídico nº 015/2021 desta casa de leis é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 09 de março de 2021.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
(X) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereador Demilson Augusto de Carvalho (PSB) - Vice-Presidente
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições